

PROT. COLO CMS
Nº 636 2025
DATA: 12 08 2025
J



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO
Legislatura 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DAS BANDAS E FANFARRAS
NO MUNICÍPIO DE SÃO
FIDÉLIS/RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA,
PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá incluir, no calendário oficial do município, eventos, apresentações e atividades educativas alusivas à data, envolvendo escolas, grupos culturais, instituições públicas e privadas.

Art. 3º – As comemorações poderão contar com apresentações públicas, desfiles, encontros intermunicipais e demais eventos voltados à valorização e difusão das bandas e fanfarras.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis - RJ, 12 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE GUILHERME FERNANDES RIBEIRO
Data: 12/08/2025 10:21:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**José Guilherme Fernandes Ribeiro
Zé Guilherme
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO
Legislatura 2025-2028

Justificativa

As fanfarras e as bandas marciais são, sem dúvida, importantes instrumentos de preservação e propagação de nossa cultura musical.

A música popular brasileira é amplamente executada por meio dessas formações, seja em apresentações escolares, eventos cívicos, desfiles, inaugurações ou festividades, estando presentes em todos os cantos do país.

Grandes músicos e compositores brasileiros iniciaram suas trajetórias em bandas e fanfarras, adquirindo disciplina, senso de coletividade e paixão pela música a partir dessas experiências.

Mais do que simples atrações em eventos, as fanfarras e bandas marciais representam espaços de aprendizado, desenvolvimento artístico e formação cidadã, promovendo valores como respeito, responsabilidade, trabalho em equipe e dedicação — elementos essenciais à construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

Em tempos de desafios sociais e de crescente preocupação com a violência e a perda de valores, o trabalho realizado por essas agremiações junto aos jovens merece reconhecimento e valorização. Instituir uma data comemorativa específica é uma forma de homenagear e incentivar a continuidade dessa tradição, além de despertar o interesse de novas gerações para sua preservação.

Assim, apresento este Projeto de Lei para que o dia 27 de setembro seja reconhecido como Dia Municipal das Bandas e Fanfarras em São Fidélis, data que servirá de marco para celebrações, eventos e atividades que valorizem e fortaleçam essa importante manifestação cultural.